- UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR THIAGO DESTRI CABRAL, matrícula 0719103-0-01, Professor Substituto da UDESC/CERES, a partir de 06/10/2023, conforme Processo UDESC 40368/2023.

DILMAR BARETTA REITOR

Cod. Mat.: 940481

ECONOMIAS MISTAS

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI - CNPJ N° 83.052.191/0001-62. ATA DA 102 ° (CENTÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2023. Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h, na sede da Secretaria de Estado da Agricultura, situada na Rodovia Admar Gonzaga n° 1.486, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se presencial e virtualmente, com fulcro no §2-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por intermédio de videoconferência, por meio do link: meet.google.com/bvf-tizw-fgc.

os senhores representantes de acionistas, a saber: Estado de Santa Catarina, na pessoa do Sr. Valdir Colatto, Secretário de Estado da Agricultura de Santa Catarina; e o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, representado pelo seu presidente, Sr. Vanio Boing e a EMBRAPA, na pessoa do seu representante, Sr. Alexandre Ventin de Carvalho. Presentes, também, a Sra. Kellen Silvestre Queiroz, assistente técnico e jurídico do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura; Sr. Vamilson Prudêncio da Silva Júnior, Chefe de Gabinete da Presidência da Epagri e o Gerente do Departamento Jurídico da Epagri, Sr. Felipe Passos Boppré, na qualidade de Secretário da Assembleia, o qual informou que a convocação foi feita segundo o Edital publicado no Jornal ND, nos dias 28, 29 e 30, páginas 16, 18 e 22, respectivamente; e no DOE/SC, no dia 28, página 25, com a seguinte pauta: 1. Eleição e posse do novo representante do MAPA no Conselho de Administração da Epagri. O Secretário Valdir Colatto cumprimentou os presentes, agradeceu as respectivas presenças e passou a palavra ao Sr. Felipe Passos Boppré, que esclareceu que, com fundamento no artigo 22, VI, do estatuto social da Epagri, compete privativamente à assembleia geral eleger os membros do Conselho de Administração, razão pela qual houve a convocação para este ato. Ato contínuo, mencionou que o Sr. Élder Campos Guedes, teve o seu nome indicado pelo MAPA e preencheu os requisitos legais e estatutários, obtendo parecer favorável do Comitê de Elegibilidade da Epagri nos autos do SGP-e Epagri 3199/2023, oportunidade em que devolveu a palavra ao Presidente do Conselho, Sr. Valdir Colatto, que submeteu o nome do Sr. Élder ao crivo dos Conselheiros presentes. A indicação restou acatada por unanimidade, ficando portanto eleito, para um mandato até

30 de maio de 2025, o Sr. Élder Campos Guedes, brasileiro, estado civil, em regime de XXXXXX, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº. X.XXX.XXX SSP/SC, e do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº. XXX, Bairro XXXX, XXXXX-SC, CEP XXXXX-XXX, como novo membro nato do Conselho de Administração da Empresa. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e assinada de forma digital por mim, Felipe Passos Boppré, que a redigi. (JUCESC – Arquivamento 20237932806 Protocolo 237932806 de 13/09/2023 NIRE 42300014087).

Cod. Mat.: 940245

Processo EPAGRI nº 1726/2023 Contratada: NOMM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. EPP, (CNPJ 08.310.833/0001-60) DECISÃO Adotando como razão de decidir os termos do Parecer DJUR nº 187/2023, com fundamento nos artigos 156, 157, I, IV, e 158, I, do RILC-EPAGRI, bem como do art. 162, incisos II e IV, parágrafo único, do RILC-EPAGRI c/c art. 83, incisos II, III e § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016, DECIDO: 1 - Rescindir imediata e unilateralmente o Contrato nº 822/2022, celebrado com a empresa MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP 2-Aplicar-lhe multa no montante de R\$ 1.735,27. 3 Aplicar à empresa MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Epagri, pelo prazo de 2 (dois) anos. Florianópolis, 30 de agosto de 2023. Fabrícia Hoffmann Maria — Diretora Administrativo e Financeiro.

Cod. Mat.: 940476



ATENÇÃO, SERVIDOR! ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA!

Quando? De 01/10 até 31/10

Quem precisa fazer?

- Todos os agentes públicos ativos;
- Os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares;
- Os exclusivamente comissionados;
- Os de caráter temporário;
- Os agentes políticos;

- Os requisitados;
- Os cedidos;
- Os permutados;
- Afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do país.

Como?

Através do portal de serviços do SIGRH

sigrhportal.sea.sc.gov.br

Regulamentada pelo Decreto 261/2023, publicado no DOE nº 22093-A em 29/08/2023 e Instrução Normativa nº 04/2023, publicada no DOE nº 22095 de 01/09/2023.





